



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

DECRETO N.º 607

de 14 de setembro de 1995.

Regulamenta a utilização de veículo adquirido com recursos repassados pela FAE, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José do Vale do Rio Preto,

usando de suas atribuições legais, e nos termos do Convênio nº 2670-94, celebrado com a FAE - Fundação de Assistência ao Estudante,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica proibida a utilização do veículo adquirido pela Municipalidade, através da FAE - FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE, em finalidade diversa àquela estabelecida no Convênio nº 2.670-94, tendo como objetivo exclusivo o transporte escolar.

Art. 2º - A adestinação do bem mencionado no art. 1º do presente Decreto, ocasionará a abertura de procedimento investigatório administrativo, à cargo da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, para apuração dos fatos, sob pena de responsabilidade.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 14 de setembro de 1995.

MANOEL MARTINS ESTEVES
Prefeito

MANOEL ROBERTO BITTENCOURT
Procurador Jurídico

ENI ESTEVES DA CUNHA
Secretária de Educação e Cultura,
Esporte e Lazer

PUBLICADO D. O. de MUNICÍPIOS

em 15 / 09 / 95 ... 068